



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 03/2024

Senhor presidente e nobres colegas vereadores,

Estamos encaminhando o anexo projeto de lei, visando instituir o “Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas, Andadores e outros Aparelhos”, com o intuito de oferecer a título gratuito e sob a forma de empréstimo, cadeira de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros aparelhos necessários para a locomoção de pessoas deficientes, com mobilidade reduzida ou acamadas.

A proposta visa atender as necessidades das pessoas com locomoção reduzida, proporcionando-lhes acesso a cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros equipamentos indispensáveis para sua mobilidade.

A iniciativa se justifica diante da constatação de que muitas pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que se encontram acamadas enfrentam dificuldades para adquirir os equipamentos necessários para a sua locomoção. Essa situação impacta diretamente a qualidade de vida desses indivíduos, restringindo suas oportunidades de participação social e sua independência.

Ao criar o Banco Comunitário, busca-se suprir essa lacuna, possibilitando o acesso gratuito a esses dispositivos por meio do empréstimo temporário. Dessa forma, aqueles que não têm condições financeiras para adquirir esses equipamentos poderão contar com o apoio da comunidade e do poder público para suprir suas necessidades básicas de locomoção.

Ademais, a proposta fomenta a solidariedade e a participação da sociedade, uma vez que o estoque do banco será formado exclusivamente por doações, sejam elas provenientes de pessoas físicas, jurídicas ou órgãos governamentais. Serão estabelecidas parcerias com empresas e instituições da região, a fim de ampliar o estoque de equipamentos disponíveis e promover campanhas de conscientização e doação.

Cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pelo gerenciamento do banco, incluindo a análise socioeconômica dos beneficiários, garantindo que os recursos sejam direcionados prioritariamente às pessoas carentes.

A regulamentação pelo Poder Executivo é necessária para estabelecer os critérios de funcionamento do banco, assegurando a transparência e a eficiência na gestão dos recursos e equipamentos disponíveis.

Por fim, espera-se que o Banco Comunitário de Cadeira de Rodas, Andadores e outros Aparelhos, seja efetivo para promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com locomoção reduzida no Município de Planura.

Diante do exposto, tratando-se da importância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.


Herbert Silva Alves
Vereador